



# Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



Abril

Abril azul mês  
de conscientização  
do **Autismo**  
em todo Brasil

Ano III

Paracambi, quinta-feira, 20 de abril de 2023

Edição 998

## GABINETE DA PREFEITA

= LEI MUNICIPAL Nº 1.678, DE 17 DE ABRIL DE 2023. =

“Denominação de Rua e dá outras providências”

Autora: Ver. Fernando José Gomes Gonçalves

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI**, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, **PREFEITADO MUNICÍPIO**, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada **ROBERTO COSTA CORTES FILHO**, rua situada na localidade Cabral que compõe o Núcleo Industrial do Cabral, com início na RJ-127, com extensão de 630,50 metros de largura de 14 metros.

**Art.2º** - Fica o Executivo Municipal de Paracambi, autorizado a mandar confeccionar as placas denominativas, saindo às despesas por conta da verba própria da dotação orçamentária vigente.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2023.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

**= DECRETO Nº 5.591, DE 19 DE ABRIL DE 2023 =**

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1656/2022.

**= D E C R E T A =**

**Art.1º-** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com criação de fonte de recurso, para atender as despesas da Secretaria Municipal de Defesa Civil, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado nos artigos 13 e 16 da Lei 1656/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 2070/2023.

**Art.2º-** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Defesa Civil, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**

| COD. RED.    | PROGRAMA DE TRABALHO   | NAT. DESPESA | FONTE      | ANULA            | SUPLEMENTA       |
|--------------|------------------------|--------------|------------|------------------|------------------|
| 769          | 04.01.06.122.0006.2011 | 3.3.90.39    | 1.500.0084 | 20.000,00        | -0-              |
| 2178         | 04.01.06.182.0103.1158 | 3.3.90.39    | 1.704.0024 | 40.000,00        | -0-              |
| 17           | 04.01.06.122.0006.2011 | 3.3.90.30    | 1.500.0084 | -0-              | 20.000,00        |
| ----         | 04.01.06.122.0006.2011 | 3.3.90.30    | 1.704.0024 | -0-              | 40.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                        |              |            | <b>60.000,00</b> | <b>60.000,00</b> |

Fontes: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  
1.704.0024 – ROYALTIES

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2023.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

**= DECRETO Nº 5.592, DE 19 DE ABRIL DE 2023 =**

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1656/2022.

**= D E C R E T A =**

**Art.1º-** Fica aberto um cral suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1656/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 484/2023.

**Art.2º-** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

**Art.3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2023.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita

**ANEXO**

| COD. RED.    | PROGRAMA DE TRABALHO   | NAT. DESPESA | FONTE      | ANULA             | SUPLEMENTA        |
|--------------|------------------------|--------------|------------|-------------------|-------------------|
| 2430         | 16.01.18.542.0072.2358 | 3.3.90.39    | 1.704.0024 | 127.500,00        | -0-               |
| 59           | 09.01.04.122.0110.2361 | 3.3.90.39    | 1.704.0024 | -0-               | 127.500,00        |
| <b>TOTAL</b> |                        |              |            | <b>127.500,00</b> | <b>127.500,00</b> |

Fontes: 1.704.0024 – Royalties

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

**= DECRETO Nº 5.593, DE 19 DE ABRIL DE 2023 =**

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1656/2022.

**= D E C R E T A =**

**Art.1º-** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1656/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 1848/2023.

**Art.2º-** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Defesa Civil, Procuradoria Geral, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Executiva de Trânsito e Transporte Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Rural Sustentável e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Terceira Idade, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**

| COD. RED. | PROGRAMA DE TRABALHO   | NAT. DESPESA | FONTE      | ANULA     | SUPLEMENTA |
|-----------|------------------------|--------------|------------|-----------|------------|
| 166       | 02.01.13.392.0026.1103 | 3.3.90.30    | 1.500.0084 | 50.000,00 | -0-        |
| 2219      | 03.01.06.122.0006.2010 | 3.3.90.14    | 1.500.0084 | 2.000,00  | -0-        |
| 2220      | 04.01.06.122.0006.2011 | 3.3.90.14    | 1.500.0084 | 5.000,00  | -0-        |
| 64        | 06.01.04.122.0006.2016 | 3.3.90.30    | 1.500.0084 | 5.000,00  | -0-        |
| 449       | 06.01.04.122.0006.2016 | 3.3.90.39    | 1.500.0084 | 15.000,00 | -0-        |
| 68        | 06.01.04.122.0111.2095 | 3.3.90.39    | 1.500.0084 | 50.000,00 | -0-        |
| 2165      | 08.01.04.121.0006.2018 | 3.3.90.14    | 1.500.0084 | 1.000,00  | -0-        |
| 46        | 08.01.04.121.0006.2018 | 3.3.90.30    | 1.500.0084 | 5.000,00  | -0-        |
| 2049      | 08.01.04.121.0006.2018 | 3.3.90.39    | 1.500.0084 | 10.000,00 | -0-        |
| 52        | 09.01.04.122.0006.2022 | 3.3.90.30    | 1.500.0084 | 10.000,00 | -0-        |
| 2373      | 10.01.04.122.0006.1156 | 3.3.90.39    | 1.500.0084 | 1.000,00  | -0-        |
| 87        | 10.01.04.122.0010.1094 | 3.3.90.30    | 1.500.0084 | 3.500,00  | -0-        |



**D.O.E.**  
**PARACAMBI**

**COORDENAÇÃO**

Secretaria Municipal de Governo  
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

**DIAGRAMAÇÃO**

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.  
( <https://verificador.iti.gov.br/> )

|              |                        |           |            |                   |                   |
|--------------|------------------------|-----------|------------|-------------------|-------------------|
| 88           | 10.01.04.122.0010.1094 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | 3.500,00          | -0-               |
| 85           | 10.01.04.122.0010.1097 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | 4.000,00          | -0-               |
| 236          | 14.01.15.451.0017.2364 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | 10.000,00         | -0-               |
| 551          | 15.01.26.122.0006.2048 | 3.3.90.14 | 1.500.0084 | 3.000,00          | -0-               |
| 2542         | 15.01.26.122.0006.2048 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | 2.000,00          | -0-               |
| 2480         | 15.01.26.127.0014.2366 | 3.3.90.36 | 1.500.0084 | 2.000,00          | -0-               |
| 2036         | 15.01.26.181.0014.2317 | 3.3.30.93 | 1.500.0084 | 50.000,00         | -0-               |
| 453          | 31.01.04.122.0006.2275 | 3.3.90.36 | 1.500.0084 | 30.000,00         | -0-               |
| 2613         | 31.01.27.812.0107.2360 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | 20.000,00         | -0-               |
| 902          | 11.01.04.123.0006.2026 | 3.3.90.36 | 1.500.0084 | -0-               | 120.000,00        |
| 578          | 11.01.04.123.0006.2026 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | -0-               | 80.000,00         |
| 2541         | 14.01.04.122.0006.2046 | 3.3.90.30 | 1.500.0084 | -0-               | 82.000,00         |
| 156          | 02.01.13.122.0006.2070 | 3.3.90.39 | 1.753.0100 | 5.000,00          | -0-               |
| 594          | 02.01.13.392.0026.1112 | 3.3.90.39 | 1.753.0100 | 10.000,00         | -0-               |
| 11           | 03.01.06.122.0006.2010 | 3.3.90.36 | 1.753.0100 | 5.000,00          | -0-               |
| 2180         | 10.01.04.122.0006.1131 | 3.3.90.30 | 1.753.0100 | 3.000,00          | -0-               |
| 2181         | 10.01.04.122.0006.1131 | 3.3.90.39 | 1.753.0100 | 5.000,00          | -0-               |
| 72           | 10.01.04.122.0006.2024 | 3.3.90.36 | 1.753.0100 | 2.000,00          | -0-               |
| 2534         | 11.01.04.129.0007.1033 | 3.3.90.39 | 1.753.0100 | 5.000,00          | -0-               |
| 95           | 11.01.28.843.0006.2029 | 3.2.90.21 | 1.753.0100 | 30.000,00         | -0-               |
| 2411         | 11.01.28.843.0006.2029 | 4.6.90.71 | 1.753.0100 | 5.000,00          | -0-               |
| 228          | 14.01.04.122.0006.2046 | 4.4.90.52 | 1.753.0100 | 40.000,00         | -0-               |
| 552          | 15.01.26.122.0006.2048 | 3.3.90.36 | 1.753.0100 | 20.000,00         | -0-               |
| 537          | 15.01.26.127.0014.1045 | 3.3.90.30 | 1.753.0100 | 10.000,00         | -0-               |
| 2479         | 15.01.26.127.0014.2366 | 3.3.90.30 | 1.753.0100 | 10.000,00         | -0-               |
| 518          | 16.01.18.122.0011.2328 | 3.3.90.30 | 1.753.0100 | 11.000,00         | -0-               |
| 2196         | 16.01.18.542.0011.1160 | 3.3.90.30 | 1.753.0100 | 25.000,00         | -0-               |
| 2200         | 16.01.18.542.0072.2332 | 3.3.90.30 | 1.753.0100 | 25.000,00         | -0-               |
| 2522         | 16.01.18.542.0072.2368 | 3.3.90.30 | 1.753.0100 | 25.000,00         | -0-               |
| 384          | 17.01.20.122.0006.2059 | 4.4.90.51 | 1.753.0100 | 4.000,00          | -0-               |
| 2533         | 11.01.04.123.0006.2026 | 3.3.90.39 | 1.753.0100 | -0-               | 92.000,00         |
| 225          | 14.01.04.122.0006.2046 | 3.3.90.30 | 1.753.0100 | -0-               | 108.000,00        |
| 227          | 14.01.04.122.0006.2046 | 3.3.90.39 | 1.753.0100 | -0-               | 40.000,00         |
| 5            | 01.01.04.122.0006.2009 | 3.3.90.39 | 1.705.0280 | 20.000,00         | -0-               |
| 607          | 11.01.04.129.0007.1093 | 4.4.90.52 | 1.705.0280 | 10.000,00         | -0-               |
| 2371         | 14.01.15.451.0017.2352 | 3.3.90.30 | 1.705.0280 | 5.000,00          | -0-               |
| 2372         | 14.01.15.451.0017.2352 | 3.3.90.39 | 1.705.0280 | 5.000,00          | -0-               |
| 2454         | 14.01.15.451.0017.2364 | 3.3.90.39 | 1.705.0280 | 50.000,00         | -0-               |
| 242          | 14.01.15.451.0017.2365 | 3.3.90.30 | 1.705.0280 | 50.000,00         | -0-               |
| 243          | 14.01.15.451.0017.2365 | 3.3.90.39 | 1.705.0280 | 50.000,00         | -0-               |
| 545          | 15.01.26.127.0014.1045 | 3.3.90.39 | 1.705.0280 | 20.000,00         | -0-               |
| 2404         | 14.01.04.122.0006.2046 | 3.3.90.30 | 1.705.0280 | -0-               | 210.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                        |           |            | <b>732.000,00</b> | <b>732.000,00</b> |

Fontes: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  
1.753.0100 – Recurso Próprio  
1.705.0280 – Royalties Estado

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2023.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita

 Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

**= PORTARIA N.º 109/2023 =**

**A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,**

**= R E S O L V E =**

**Art.1º** Tonar público a nova composição da Comissão de Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES.

| SERVIDOR                         | FORMAÇÃO TÉCNICA                                                                                                                                     | MATRÍCULA |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Ademar Jorge Alves Quintela      | Licenciado em Ciências Agrícolas                                                                                                                     | 36/529    |
| Andreia Muniz Reis da Cunha      | Técnica em Edificações                                                                                                                               | 15.356    |
| Eduardo de Araújo Pinto Gomes    | Biólogo – Msc em Zoologia                                                                                                                            | 36/13058  |
| Elaine Gonçalves de Arruda Assis | Gestora Ambiental – Especialista em Vigilância em Saúde e Meio Ambiente e Especialista em Auditoria e Perícia Ambiental                              | 36/205    |
| Horácio Camilo Banchero Filho    | Engenheiro Civil                                                                                                                                     | 14628     |
| Jéssica Ribeiro Cardoso          | Gestora Ambiental                                                                                                                                    | 36/13637  |
| Marcos Vinicius Leal D'Amato     | Engenheiro Ambiental e Sanitarista, Tecnólogo em Petróleo e Gás – Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, Perícia e Auditoria Ambiental | 15313     |
| Melina Daniel de Andrade         | Engenheira Florestal – Especialista em Gestão Ambiental                                                                                              | 36/13051  |
| Rafael Reis Ferreira             | Engenheiro Civil                                                                                                                                     | 15320     |
| Wallace Rezende Braz             | Engenheiro Ambiental e Sanitarista – Especialista em Engenharia de Produção                                                                          | 15.340    |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2023.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita

 Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

**DECISÃO DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 014/2023**  
Processo administrativo nº 1767/2023

Trata-se de análise do projeto de lei nº 014/2023, que versa sobre a construção de monumento a Bíblia, em canteiro de via pública.

Conforme parecer da Procuradoria Geral, o presente projeto está eivado de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, uma vez que fere ao princípio da reserva da administração e da separação de poderes, pois a matéria em análise é lei de efeitos concretos e se revela verdadeiro ato de gestão sobre a administração de bem Municipal.

Foi dito também que no controle de legalidade haveria ofensa a Lei Orgânica, que em seu art. 71, XXVI, diz expressamente que compete ao Prefeito administrar os bens do Município. O órgão jurídico ressaltou que ao Legislativo caberia regulamentar a forma e limites da gestão dos bens dada pelo Executivo, sem, contudo, praticar atos concretos de gestão, sob pena de invasão em competências específicas de outro Poder.

Por fim foi ressaltado pela Procuradoria que por se tratar de via pública em tese no local deveria haver a instalação de mobiliário urbano de utilidade pública, que se encontra disciplinado na Lei Municipal nº 1.344/2018.

Portanto, acolho o parecer da Procuradoria para vetar o presente projeto de lei, cujos termos faço minhas razões de decidir.

Assim, veto integralmente o projeto de lei 014/2023.

Publique-se. E remeta-se mensagem à Colenda Câmara Municipal.

Paracambi, 18 de abril de 2023.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

Aviso de Retificação no D. O. de 10/04/2023

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 106/2023  
... a partir de 03/04/2023

LEIA-SE: PORTARIA Nº 106/2023  
... a partir de 04/04/2023

Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2023.  
**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita

## SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 11, de 20 de abril de 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de atribuições legais, com fulcro no parágrafo único do Capítulo I, do Decreto Municipal nº 4.484, de 01 de fevereiro de 2017,

### = R E S O L V E =

**Art.1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do processo administrativo nº 858/2022, Pregão Presencial nº 027/CPL/2022, referente ao Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de consumo e alimentícios:

NOME – Glenio do Nascimento (Presidente – Superintendente de Administração Educacional – Mat. 15.206)

NOME – Marilene Marendaz Grégio (Membro – Assessor Executivo I – Mat. 14.631)

NOME – Taiana Souza Lopes da Silva (Membro – Assessor Executivo I – Mat. 15.201)

NOME – Margarete Lucia Sereno (Membro – Auxiliar de Ensino – Mat. 36/1186)

Paracambi, 20 de abril de 2023.

**MARIANO CARVALHO ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete da Prefeita

**=PORTARIA Nº 02/2023=**

**A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** em conjunto com o Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal Nº 5.267, de 06 de abril de 2021,

### RESOLVE

**Art.1º**- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Implantação e Monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental- PROMEA do Município de Paracambi, de acordo com a Resolução Conjunta SEAS/INEANº96 de 31 de março de 2023.

| Nome                             | Secretaria | Cargo                                 |
|----------------------------------|------------|---------------------------------------|
| Genaina Pereira Gomes            | SEMADES    | Superintendente de Educação Ambiental |
| Webert Barbosa Fernandes         | SME        | Professor B                           |
| Jéssica Ribeiro Cardoso Climaco  | SEMADES    | Guarda Ambiental                      |
| Elaine Gonçalves de Arruda Assis | SEMADES    | Diretora de Gestão Ambiental          |
| Melina Daniel de Andrade         | SEMADES    | Engenheira Florestal                  |
| Pablo Bertoloto de Souza         | SME        | Orientador Ambiental                  |
| Juliete Correia Massambane       | SME        | Superintendente Pedagógico            |

**Art.2º**- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 19 de abril de 2023.

**ZULMIRA HELENA FERNANDES XAVIER IZOLANI**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**MARIANO CARVALHO ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 025/2023

PROCESSO: 1738/2020  
CONTRATO Nº: 047/FMS/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/FMS/2020  
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS E COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI - COMDEP.  
ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção predial nas Unidades Municipais de Saúde e instalações pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, com disponibilização de mão-de-obra e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, com exceção dos materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades desta Secretaria.  
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses a contar de 01/04/2023 a 01/04/2024, respeitando o exercício fiscal.  
VALOR: R\$ 6.312.928,20 (Seis milhões, trezentos e doze mil e novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).  
PRAZO: De 01/04/2023 a 01/04/2024.  
FONTE DE RECURSOS: 0266/0084/0136  
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.10.302.0015.2105 / 21.01.10.301.0015.2191  
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00.  
CÓDIGO REDUZIDO: 369/2359/2360/313/2351/2352  
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inc. II, §§ da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2023.

Paracambi/RJ, 19 de abril de 2023

**DIEGO XAVIER DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1749/2022  
CONTRATO Nº: 74/FMS/2023  
PARTES: MUNICÍPIO DE PARACAMBI através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a Empresa CASTELLO BRANCO DISTRIBUIDORA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, visando o preparo para dietas especiais, dietas enterais e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adultos e infantes) e acompanhantes legalmente instituídos, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas, englobando todas as atividades de produção, e de apoio à nutrição clínica e ambulatorial, atendendo as unidades de saúde, as Residências Terapêuticas e hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi – SEMUS, oriundo da ata de registro de preços nº 007-A/2022.  
VALOR: R\$ 178.901,42 (Cento e setenta e oito mil, novecentos e um reais e quarenta e dois centavos).  
PRAZO: Com início na data de 12/04/2023 e encerramento em 12/04/2024.  
FONTE DE RECURSOS: 0084  
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00  
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.10.122.0015.2045  
DOTAÇÃO: 2364  
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.  
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023.



**D.O.E.**  
**PARACAMBI**

#### COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo  
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

#### DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.  
( <https://verificador.iti.gov.br/> )



Paracambi/RJ, 19 de abril de 2023.

**DIEGO XAVIER DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 1749/2022  
CONTRATO Nº: 075/FMS/2023  
PARTES: MUNICÍPIO DE PARACAMBI através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a Empresa RIACHO DOCE COMÉRCIO EDISTRIBUIÇÃO LTDA.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, visando o preparo para dietas especiais, dietas enterais e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adultos e infantis) e acompanhantes legalmente instituídos, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas, englobando todas as atividades de produção, e de apoio à nutrição clínica e ambulatorial, atendendo as unidades de saúde, as Residências Terapêuticas e hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi – SEMUS, oriundo da ata de registro de preços nº 007-C/2022.  
VALOR: R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais).  
PRAZO: Com início na data de 12/04/2023 e encerramento em 12/04/2024.  
FONTE DE RECURSOS: 0084  
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00  
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.10.122.0015.2045  
DOTAÇÃO: 2364  
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.  
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023.

Paracambi/RJ, 19 de abril de 2023.

**DIEGO XAVIER DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 1749/2022  
CONTRATO Nº: 76/FMS/2023  
PARTES: MUNICÍPIO DE PARACAMBI através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a Empresa MSTX POWER COMERCIO LTDA.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, visando o preparo para dietas especiais, dietas enterais e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adultos e infantis) e acompanhantes legalmente instituídos, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas, englobando todas as atividades de produção, e de apoio à nutrição clínica e ambulatorial, atendendo as unidades de saúde, as Residências Terapêuticas e hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi – SEMUS, oriundo da ata de registro de preços nº 007-B/2022.  
VALOR: R\$ 97.862,00 (Noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais).  
PRAZO: Com início na data de 12/04/2023 e encerramento em 12/04/2024.  
FONTE DE RECURSOS: 0084  
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00  
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.10.122.0015.2445  
DOTAÇÃO: 2364  
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.  
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023

Paracambi/RJ, 19 de abril de 2023.

**DIEGO XAVIER DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2022**  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO: 1738/2020  
CONTRATO Nº: 047/FMS/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/FMS/2020  
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS E COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI - COMDEP.  
ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção predial nas Unidades Municipais de Saúde e instalações pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, com

disponibilização de mão-de-obra e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, com exceção dos materiais de limpeza, a fim de atender as necessidades desta Secretaria.  
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses a contar de 01/04/2022 a 01/04/2023, respeitando o exercício fiscal.  
VALOR: R\$ 6.312.928,20 (Seis milhões, trezentos e doze mil e novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).  
PRAZO: De 01/04/2022 a 01/04/2023.  
FONTE DE RECURSOS: 0266/0084/0136  
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.10.302.0015.2105 / 21.01.10.301.0015.2191  
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00  
CÓDIGO REDUZIDO: 369/2359/2360/313/2351/2352  
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inc. II, §§ da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022.

Paracambi/RJ, 01 de abril de 2022

**DIEGO XAVIER DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Não desvie o olhar.**



**Fique atento. Denuncie.**

**PROTEJA**  
nossas crianças e  
adolescentes da violência.

**Procure o Conselho Tutelar ou disque 100**

**O PERIGO FICOU  
3 VEZES MAIOR**



**MINUTOS  
SALVAM  
VIDAS**



**D.O.E.**  
**PARACAMBI**

**COORDENAÇÃO**

Secretaria Municipal de Governo  
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

**DIAGRAMAÇÃO**

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital  
acesse o link e faça upload do documento.  
( <https://verificador.iti.gov.br/> )